



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº 138/2019

Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 20 de novembro de 2019:

Proposta de alteração de sinalização: Travessa da Caneira e Travessa D. Elsa Sotto Mayor.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações de sinalização patentes nos documentos do processo, em relação à Travessa da Caneira em cumprimento do exposto no Regulamento Municipal de Trânsito.
Mais deliberou aprovar, por maioria, com abstenção dos Srs. Vereadores do PSD, as alterações de sinalização patentes nos documentos do processo, em relação à Travessa D. Elsa Sotto Mayor, em cumprimento do exposto no Regulamento Municipal de Trânsito.

Renovação do contrato de arrendamento da habitação, sita na Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda, nº11, 2º esquerdo, em Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, renovar, de acordo com o Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações Municipais para Fins Sociais, o contrato de arrendamento celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e Maria Soledade Fernandes Garcia, referente ao imóvel sito no número 11, 2º esquerdo, da Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda, em Condeixa-a-Nova, por mais seis meses.

Proposta para a composição do Conselho Municipal de Educação

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do Conselho Municipal de Educação de acordo com a seguinte composição: O Presidente da Câmara Municipal; O Presidente da Assembleia Municipal; O Vereador responsável pela Educação; O Presidente de Junta de Freguesia, eleito pela Assembleia Municipal em representação das freguesias do Concelho; O Representante do Departamento Governamental responsável pela área da educação; O Representante da Comissão de

Coordenação e Desenvolvimento Regional respetiva; O Diretor do Agrupamento de Escolas. Integrando ainda: Um representante do pessoal docente do ensino secundário público; Um representante do pessoal docente do ensino básico público; Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública; Um representante do conselho pedagógico do agrupamento de escolas; Dois representantes das associações de pais e encarregados de educação; Um representante das associações de estudantes; Um representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam atividade na área da educação; Um representante dos serviços públicos de saúde; Um representante dos serviços da segurança social; Um representante dos serviços de emprego e formação profissional; Um representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto; Um representante das forças de segurança.

Mais deliberou, submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 58º do Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de Janeiro, a nomeação do Conselho Municipal de Educação nos termos propostos e aprovados e a indicação, para cumprimento do disposto na alínea d), do nº1, do artigo 57º do Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de Janeiro, do Presidente de Junta de Freguesia que integrará o Conselho Municipal de Educação em representação das Freguesias do Concelho de Condeixa-a-Nova.

Proposta para fixação da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar para o ano de 2020.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a fixação da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) a aplicar em 2020, de 0,25% sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público para os clientes finais na área do correspondente Município.

Apoio financeiro à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Condeixa-a-Velha no âmbito da realização do Festival Rock dos Romanos.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de três mil euros (3.000,00€) à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Condeixa-a-Velha no âmbito da realização do Festival Rock dos Romanos – edição de 2019.

Apoio financeiro e técnico à Associação Desportiva Recreativa Cultural e Social de Arrifana para obras na sua sede.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após ter dado apoio técnico necessário à identificação e planeamento das obras que faltam realizar nesta Associação, atribuir um subsídio no valor de onze mil, quinhentos e noventa e oito euros (11.598,00€) à Associação Desportiva Recreativa Cultural e Social de Arrifana para obras na sua sede.

Apoio financeiro à Junta de Freguesia de Ega para aquisição de um limpa-bermas.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de catorze mil, setecentos e quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos (14.746,50€) à Junta de Freguesia de Ega para aquisição de um limpa-bermas, mediante a elaboração de um contrato-programa a celebrar entre estas duas entidades.

Proposta relativa à participação variável no IRS para o ano de 2020.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD, fixar em 5% a participação variável no IRS para o ano de 2020 e submeter à Assembleia Municipal nos termos do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro para aprovação.

Proposta para a Aplicação de Taxas de Derrama no Município de Condeixa-a-Nova para o ano de 2020.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o lançamento de uma derrama sobre o lucro tributável, sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), referente ao exercício económico de 2019 e a cobrar em 2020, fixando as seguintes taxas: Para sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior ultrapasse 150.000,00 €, uma taxa de derrama de 1%; Estão isentos de derrama os sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse os 150.000,00 €. Mais deliberou, submeter esta proposta à Assembleia Municipal para aprovação.

Proposta para a fixação de Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar no ano de 2020.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão deliberativo, a manutenção da fixação da taxa de 0,3% (mínimo legal) referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a liquidar no ano de 2020.

Proposta para a fixação de taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis – Majorações e Minorações diversas para o ano de 2020.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão deliberativo, de acordo com a alínea ccc) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12.09, no que concerne às taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) fixadas para vigorarem no ano de 2020, o seguinte: Nos termos e para os efeitos do nº6 do artigo 112º do CIMI, enquadrado no objetivo de combate à desertificação, a minoração de 20% do valor da taxa a aplicar nos prédios localizados nas freguesias de Vila Seca e Bendafé, Furadouro e Zambujal; Para toda a área do concelho, nos termos e para os efeitos do nº8 do artigo 112º do CIMI, a majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que face ao

seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.

Proposta para a fixação de taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis – Redução para Agregados Familiares para o ano de 2020.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes deduções fixas do valor de IMI, a aplicar em 2020: Com 2 dependente a cargo: uma redução fixa de 40,00 euros na taxa de IMI a aplicar em 2020; Com 3 ou mais dependente a cargo: uma redução fixa de 70,00 euros de IMI a aplicar em 2020.

Mais deliberou, submeter esta proposta à Assembleia Municipal nos termos do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro para aprovação.

Iluminação Pública - Plano de Racionalização de Energia com vista à celebração de um contrato de gestão de eficiência energética para a iluminação pública com uma Empresa de Serviços Energéticos (ESE) – Proposta do júri aos pedidos de esclarecimentos apresentados no procedimento – Ratificação.

- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 14 de novembro de 2019, na sua atual redação, datado do dia 28 de novembro de 2019, que perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas do caso referentes ao processo, aprovou a proposta do júri aos pedidos de esclarecimentos apresentados no procedimento relativos a “Iluminação Pública - Plano de Racionalização de Energia com vista à celebração de um contrato de gestão de eficiência energética para a iluminação pública com uma Empresa de Serviços Energéticos (ESE)”.

Processo nº 01/2019/80 em nome de Maria Helena Alves da Motta da Cruz, para obras de ampliação e alteração de habitação e muros e obras de construção de piscina, sito em Zambujal, Freguesia de Zambujal.

- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo a requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: O prazo para execução das obras é de 12 meses; Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades; projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. Juntamente com os projetos de especialidades a apresentar, deverá ainda apresentar registo predial devidamente atualizado. Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente.

Processo nº 08/2019/61 nome de Francisco Henriques Albuquerque Fezas Vital, para conhecimento da execução das obras impostas por esta Câmara Municipal referente à reabilitação de um muro sita na Travessa do Hospício, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido auto e deliberou, por unanimidade, emitir certidão a atestar o conteúdo do mesmo, devendo o processo posteriormente ser arquivado.

Processo nº 10/2019/225 nome de Ilda Mendes Pereira Santos para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Cigano, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a realização de obras de demolição do edifício contíguo, por a edificação ameaçar ruína e oferecer perigo para a saúde pública e segurança das pessoas, conforme se encontram descritas no auto de vistoria de 29-10-2019, atento o estabelecido no nº8 do artigo 90º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e nos termos do nº3 do artigo 89º do mesmo diploma, concedendo para o efeito o prazo de 30 dias. Findo este prazo, se a situação se mantiver, esta Câmara Municipal, face ao que dispõem os artigos 91.º, 107.º e 108.º do diploma legal atrás citado, poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos por pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas dos proprietários, podendo ainda incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do n.º 1 do art.º 98.º da legislação referida.

Proposta de Revogação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Condeixa-a-Nova, União de Freguesias de Sebal e Belide.

- A Câmara Municipal tomou conhecimento do conteúdo da informação técnica acima mencionada e, ao abrigo do artigo 127º do RJIGT, deliberou, por unanimidade, dar início aos procedimentos com vista à revogação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Condeixa-a-Nova, publicado pela Declaração nº 148/98, Diário da República nº 102, II Série, de 04 de maio e posteriormente retificado pela Declaração de Retificação nº 732/2012, Diário da República nº 108, de 04 de junho de 2012.

Deliberou ainda, o estabelecimento de um período de consulta pública por 15 dias e que a deliberação seja publicada no Diário da República e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da Câmara Municipal.

Rede de esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra / Rede de Águas da Zona Poente da Freguesia de Anobra / Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira – Prorrogação de prazo – Ratificação.

- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 5 de novembro de 2019, na sua atual redação, datado do dia 28 de novembro de 2019, que perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas do caso referentes ao processo, autorizou a prorrogação de prazo da obra “Rede de esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra / Rede de Águas da Zona Poente da Freguesia de Anobra / Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira”.

Rede de esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra / Rede de Águas da Zona Poente da Freguesia de Anobra / Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira – Trabalhos complementares – Ratificação.

- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de novembro de 2019, na sua atual redação, datado do dia 28 de novembro de 2019, que perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas do caso referentes ao processo, autorizou os trabalhos complementares referentes à obra “Rede de esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra / Rede de Águas da Zona Poente da Freguesia de Anobra / Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira”.

E eu Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, ____/____/____

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa